



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. (*)

(Alterado pelo Decreto nº 1.687, de 23/01/2019).

(Alterado pelo Decreto nº 1790, de 20/09/2019)

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o art. 33 da Lei nº 2.408, de 16 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal, obedecerá às normas de contabilidade pública e de administração financeira e orçamentária e ao disposto neste Decreto.

§ 1º A programação de que trata o *caput* consiste no disciplinamento da execução orçamentária tendo como base o possível fluxo de ingressos para dar condições à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e metas estabelecidas na Lei nº 2.408, de 16 de novembro de 2018.

§ 2º Os montantes globais previstos para as receitas, referentes ao exercício financeiro de 2019, estão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo I a este Decreto.

§ 3º As metas bimestrais poderão ser revistas se, durante as avaliações periódicas, forem identificadas situações que modifiquem o curso das expectativas traçadas.

Art. 2º O empenho das dotações aprovadas na Lei nº 2.425, 20 de dezembro de 2018, dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal, terá como limite os valores constantes do Anexo III a este Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais (GND 31);

b) Juros e Encargos da Dívida (GND 32);



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

c) Amortização da Dívida (GND 46);

II - aos saldos de exercício anterior, apurados em balanço patrimonial e incorporados à Lei Orçamentária mediante créditos adicionais;

III - às despesas relacionadas no Anexo II à Lei nº 2.408, de 2018.

§ 2º O empenho das fontes de convênios e operações de crédito somente ocorrerão mediante programação a ser autorizada pelo Órgão Central do Sistema de Orçamento e Órgão Central do Sistema Financeiro, que avaliarão a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo deverão informar as dotações orçamentárias que excederem os limites de empenhos constantes do Anexo III a este Decreto ao Órgão Central do Sistema de Orçamento, que providenciará, no prazo de 15 dias, a limitação na importância da diferença apurada.

§ 4º Na hipótese de não encaminhamento das informações previstas no § 3º do *caput*, o Órgão Central do Sistema de Orçamento realizará, mediante avaliação, a qualquer tempo, as limitações necessárias ao cumprimento dos limites estabelecidos.

§ 5º A liberação de recursos financeiros pelo Órgão Central do Sistema Financeiro para pagamento das despesas relacionadas no *caput* deverá adequar-se à realização das disponibilidades e respeitar os ingressos estimados na forma do Anexo I a este Decreto.

§ 6º Os créditos adicionais suplementares e especiais, relativos aos grupos de natureza de despesas 33 - Outras Despesas Correntes e 44 - Investimentos, observarão aos limites e condições estabelecidos no *caput*.

Art. 3º A execução de despesa deverá ser compatível com as metas de resultado primário fixadas no Anexo III à Lei nº 2.408, de 2018, desdobradas em metas quadrimestrais, em conformidade ao Anexo II a este Decreto.

Art. 4º A execução orçamentária e financeira das emendas individuais de que trata o § 9º, art. 143, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e art. 20 da Lei nº 2.408, de 2018, classificadas como RP 3 na Lei nº 2.425, de 2018, seguirá diretriz específica estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Orçamento.

Parágrafo único. A liberação de recursos financeiros das dotações de que trata o *caput* pelo Órgão Central do Sistema Financeiro serão solicitadas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observadas as diretrizes estabelecidas e o disposto no art. 21 da Lei nº 2.408, de 2018.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 5º É delegada a competência exclusiva ao Órgão Central do Sistema de Orçamento, para:

I - abrir créditos adicionais suplementares autorizados na forma do art. 4º da Lei nº 2.425, de 2018;

II - remanejar, transpor ou transferir dotações autorizadas na forma do art. 26, 29 e 31 da Lei nº 2.408, de 2018;

III - iniciar os projetos de leis relativos a créditos adicionais de que trata o art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O órgão citado no *caput* editará, por ato próprio, os instrumentos, prazos e formas de aplicação deste dispositivo.

§ 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo poderão solicitar, a qualquer tempo, alterações nas dotações orçamentárias dispostas na Lei nº 2.425, de 2018, e na programação orçamentária definida neste Decreto, com a observância das diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema de Orçamento.

§ 3º Na ocorrência de projetos de leis de créditos adicionais, as dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades, poderão ser bloqueadas pelo Órgão Central do Sistema de Orçamento disposto no *caput*, até o valor necessário aos projetos.

Art. 6º É atribuído ao Órgão Central do Sistema de Orçamento:

I - providenciar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto;

II - ampliar os limites estabelecidos no Anexo III até a importância de R\$ 42.549.880,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais);

III - remanejar os limites de movimentação e empenho constates do Anexo III;

IV - estabelecer normas, procedimentos e critérios para dispor sobre a execução orçamentária de 2019;

V - alterar, mediante antecipação ou postergação, o fluxo mensal estabelecido no Anexo III;

VI - coibir a existência de execução orçamentária com fontes de recursos sem disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício, hipótese em que poderão bloquear as dotações orçamentárias e/ou impedir a emissão de empenhos nas respectivas fontes.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso VI do *caput*, o Órgão Central do Sistema Financeiro comunicará a situação financeira.

Art. 7º Incumbe aos ordenadores de despesas a responsabilidade pela observância, na execução orçamentária e financeira dos limites fixados na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei nº 2.408, de 2018.

Art. 8º Fica vedado aos dirigentes dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.167, *caput*, II, da Constituição Federal, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e cronograma estabelecidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Chefe da Casa Civil do Município
de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano - Interino

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.165, de 21 de janeiro de 2019, págs. 1,2 e 3, com incorreções no original.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(art. 13, Lei de Responsabilidade Fiscal)

art. 33, § 1º, II, LDO 2019							R\$ 1,00
RECEITAS*	PREVISTO						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
I. RECEITAS CORRENTES	156.788.500	202.890.418	171.462.551	169.665.200	144.226.636	175.311.054	1.020.344.360
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.576.800	71.981.800	41.035.700	39.773.800	37.790.700	43.311.360	267.470.160
Impostos	26.398.600	63.540.400	37.847.400	37.072.200	35.406.900	41.042.860	241.308.360
IPTU	5.625.200	35.193.100	7.858.400	6.388.900	5.826.700	6.365.560	67.257.860
IRRF	2.858.700	6.681.900	6.386.900	6.845.300	6.347.100	10.759.100	39.879.000
ITBI	2.761.000	2.751.700	3.526.800	2.670.500	3.406.700	3.201.700	18.318.400
ISSQN	15.153.700	18.913.700	20.075.300	21.167.500	19.826.400	20.716.500	115.853.100
Taxas	7.177.200	8.441.400	3.188.300	2.700.000	2.383.800	2.266.900	26.157.600
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.907.300	22.455.300	10.449.200	9.764.500	9.182.700	5.234.100	63.993.100
RECEITA PATRIMONIAL	10.800	8.200	20.900	6.400	7.900	5.400	59.600
RECEITA DE SERVIÇOS	9.900	2.400	1.500	1.100	1.500	2.800	19.200
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.224.700	106.520.518	117.804.751	116.675.300	96.702.636	122.257.994	674.185.900
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.059.000	1.922.200	2.150.500	3.444.100	541.200	4.499.400	14.616.400
II. RECEITAS DE CAPITAL	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.165.900	19.003.900



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	— 3.167.600	— 3.167.600	— 3.167.600	— 3.167.600	— 3.167.600	— 3.165.900	— 19.003.900
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	—	—	—	—	—	—	—
III. RECEITAS PRIMÁRIAS = (I + II)	— 159.956.100	— 206.058.018	— 174.630.151	— 172.832.800	— 147.394.236	— 178.476.954	— 1.039.348.260
IV. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	— 7.623.800	— 11.245.300	— 7.192.000	— 7.321.400	— 10.546.500	— 5.340.900	— 49.269.900
-							
V. RECEITAS FINANCEIRAS	— 21.039.300	— 21.349.600	— 14.670.200	— 19.216.100	— 28.453.400	— 15.521.800	— 120.250.400
VI. TOTAL (III + IV + V)	— 188.619.200	— 238.652.918	— 196.492.351	— 199.370.300	— 186.394.136	— 199.339.654	— 1.208.868.560

* Receita líquida de deduções



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Art. 13, Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 33, § 1º, II, LDO 2019

R\$ 1,00

RECEITAS*	REALIZADO				PREVISTO		TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
I. RECEITAS CORRENTES	160.604.910	181.903.944	154.154.659	164.051.809	149.247.054	184.317.205	994.279.581
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.645.918	69.881.461	39.086.724	44.872.567	37.882.061	42.956.821	273.325.553
Impostos	31.153.653	61.460.140	36.084.550	42.020.133	34.847.760	40.030.716	245.596.951
IPTU	5.717.424	30.815.232	7.054.116	7.525.670	5.633.210	6.136.717	62.882.369
IRRF	4.017.889	7.048.285	6.580.590	7.899.974	6.056.417	10.201.080	41.804.235
ITBI	3.013.060	3.845.403	3.396.138	3.240.038	3.402.664	3.182.084	20.079.386
ISSQN	18.405.279	19.751.220	19.053.707	23.354.451	19.755.469	20.510.835	120.830.961
Taxas	7.490.584	8.421.322	3.002.174	2.852.434	3.034.301	2.924.496	27.725.311
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.869.292	11.531.967	10.493.352	10.859.093	10.246.490	15.385.572	67.385.766
RECEITA PATRIMONIAL	14.518	7.014	11.424	4.532	3.673	284	41.444
RECEITA DE SERVIÇOS	35.728	52.573	41.485	39.567	1.622	3.017	173.992



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.588.818	98.120.659	103.026.662	106.764.127	100.639.980	121.318.334	642.458.578
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.637	2.310.270	1.495.012	1.511.924	473.228	4.653.177	10.894.247
II. RECEITAS DE CAPITAL	4.411	1.362.594	425.851	425.148	929.646	778.875	3.926.524
CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE	-	1.358.602	418.205	425.148	929.646	778.875	3.910.475
CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE	4.411	3.992	7.646	-	-	-	16.049
III. RECEITAS PRIMÁRIAS = (I + II)	160.609.321	183.266.538	154.580.509	164.476.957	150.176.700	185.096.080	998.206.105
IV. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.190.031	6.691.239	6.642.599	6.510.926	8.767.627	10.541.529	43.343.951
V. RECEITAS FINANCEIRAS	15.534.575	13.318.661	19.298.168	10.080.661	22.794.836	9.497.591	90.524.492
VI. TOTAL (III + IV + V)	180.333.928	203.276.438	180.521.277	181.068.543	181.739.162	205.135.200	1.132.074.548

* Receita líquida de deduções

Nota: O desdobramento das metas bimestrais de arrecadação foram estimadas com base nos valores arrecadados no exercício anterior, distribuídas por bimestres em consonância aos percentuais de ingressos mensais. Para tanto, foram realizadas os ajustes necessários às sazonalidades apresentadas.

(Alterado pelo Anexo II Decreto nº 1.790, de 20 de setembro de 2019)



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.682, DE 21 JANEIRO DE 2019.

METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO (OFSS)

art. 33, § 1º, I, LDO 2019

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	159.956.100	206.058.018	174.630.151	172.832.800	147.394.236	178.476.954	1.039.348.259
1. CORRENTES	156.788.500	202.890.418	171.462.551	169.665.200	144.226.636	175.311.054	1.020.344.359
1.1. Tributos	33.576.800	71.981.800	41.035.700	39.773.800	37.790.700	43.311.260	267.470.060
1.2. Contribuições	6.907.300	22.455.300	10.449.200	9.764.500	9.182.700	5.234.200	63.993.200
1.3. Transferências	114.224.700	106.520.518	117.804.751	116.675.300	96.702.636	122.257.994	674.185.899
1.4. Outras	2.079.700	1.932.800	2.172.900	3.451.600	550.600	4.507.600	14.695.200
2. CAPITAL	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.165.900	19.003.900
2.1. Transferências	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.167.600	3.165.900	19.003.900
2.2. Outras							-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	118.243.500	148.423.100	170.025.400	173.883.800	166.393.700	204.550.100	981.519.600
4. CORRENTES	114.248.900	132.669.300	150.167.600	147.625.000	140.661.800	178.965.500	864.338.100
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	79.641.600	76.494.800	92.658.200	84.164.100	78.501.900	116.363.200	527.823.800
4.2. Outras Despesas Correntes	34.607.300	56.174.500	57.509.400	63.460.900	62.159.900	62.602.300	336.514.300



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

5. CAPITAL	3.994.600	15.753.800	19.857.800	26.258.800	25.731.900	25.584.600	—117.181.500
5.1. Investimentos	3.994.600	15.753.800	19.857.800	26.258.800	25.731.900	25.584.600	—117.181.500
5.2. Inversões	-	-	-	-	-	-	-
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	41.712.599	57.634.918	4.604.751	(1.051.000)	(18.999.464)	(26.073.146)	—57.828.659
IV. RESULTADO FIXADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019							—55.826.700

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.682, DE 21 JANEIRO DE 2019.
(Alterado pelo Anexo III ao Decreto nº 1.790, de 20 de setembro de 2019.)
METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO - OFSS



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 29, § 1º, I, LDO

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		TOTAL
	1º Bimestre*	2º Bimestre*	3º Bimestre*	4º Bimestre*	5º Bimestre	6º Bimestre	
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	160.609.321	183.266.538	154.580.509	164.476.957	150.176.700	185.096.080	998.206.105
1. CORRENTES	160.604.910	181.903.944	154.154.659	164.051.809	149.247.054	184.317.205	994.279.581
1.1. Tributos	38.645.918	69.881.461	39.086.724	44.872.567	37.882.061	42.956.821	273.325.553
1.2. Contribuições	8.869.292	11.531.967	10.493.352	10.859.093	10.246.490	15.385.572	67.385.766
1.3. Transferências	112.588.818	98.120.659	103.026.662	106.764.127	100.639.980	121.318.334	642.458.578
1.4. Outras	500.883	2.369.857	1.547.921	1.556.022	478.522	4.656.478	11.109.684
2. CAPITAL	4.411	1.362.594	425.851	425.148	929.646	778.875	3.926.524
2.1. Transferências	-	1.358.602	418.205	425.148	929.646	778.875	3.910.475
2.2. Outras	4.411	3.992	7.646	-	-	-	16.049
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	115.061.595	151.706.892	161.405.378	142.808.729	175.287.100	195.544.700	941.814.394
4. CORRENTES	113.355.695	149.240.800	155.950.535	136.880.818	168.945.100	187.708.100	912.081.049
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	77.791.892	87.174.835	91.837.068	82.582.229	109.154.900	121.090.900	569.631.824



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

4.2. Outras Despesas Correntes	35.563.803	62.065.965	64.113.467	54.298.589	59.790.200	66.617.200	342.449.225
5. CAPITAL	1.705.900	2.466.092	5.454.843	5.927.911	6.342.000	7.836.600	29.733.346
5.1. Investimentos	1.705.900	2.466.092	5.454.843	5.927.911	6.342.000	7.836.600	29.733.346
5.2. Inversões							
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	45.547.725	31.559.646	(6.824.869)	21.668.228	(25.110.400)	(10.448.620)	56.391.710
IV. RESULTADO FIXADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019							55.826.700

*Realizado

(Alterado pelo Anexo III ao Decreto nº 1.790, de 20 de setembro de 2019.)

~~ANEXO III AO DECRETO Nº 1.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.~~
~~LIMITE MENSAL DE DESEMBOLSO E MOVIMENTAÇÃO~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

(art. 8º, Lei de Responsabilidade Fiscal)

art. 33, § 1º, III, LDO 2019

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVE REIR O	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH O	AGOS TO	SETE MBRO	OUTU BRO	NO VE M BR O	DEZEM BRO	TOTAL
1. REPASSE AO LEGISLATIVO	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	39.741.000
1200 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	219.510	302.580	655.000	435.350	463.170	329.260	424.450	361.440	329.270	299.730	207.340	505.290	4.532.390
1300 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1.480	2.590	10.360	2.740	4.040	3.670	2.510	2.990	2.880	2.870	2.990	5.230	44.350
1400 — AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	245.680	235.740	525.720	337.290	352.170	346.650	376.660	279.670	267.320	258.360	113.720	393.230	3.732.210
1500 — FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.430	12.820	28.270	17.970	18.810	18.500	20.030	14.920	14.270	13.800	6.140	21.030	199.990
1600 — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	94.780	91.850	208.420	126.850	134.530	131.830	140.770	106.410	101.730	98.540	46.410	151.510	1.433.630
2100 — GABINETE DO PREFEITO	17.250	27.540	104.440	38.470	48.970	45.820	39.220	37.300	35.670	35.260	28.030	59.730	517.700
2300 — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	176.480	179.590	445.110	308.360	314.970	311.900	347.400	251.380	240.230	231.660	91.990	347.670	3.246.740
2500 — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	695.610	704.880	877.260	793.520	747.610	720.730	735.030	662.060	649.740	652.020	94.1580	1.089.370	9.269.410



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

2600— SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	116.680	112.410	252.710	463.220	170.060	167.470	182.430	135.140	129.130	124.810	54.490	189.710	1.798.260
2700— SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	287.410	278.450	629.980	384.570	407.640	399.540	426.960	322.620	308.330	298.630	140.020	458.670	4.342.820
2900— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	706.890	967.630	1.790.840	1.536.340	1.557.210	1.521.030	1.597.040	2.909.990	1.656.910	1.655.370	92.4190	1.052.300	17.875.740
3300— SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	537.800	592.890	1.401.080	948.650	1.037.910	1.066.540	1.249.590	680.700	829.410	628.150	34.3850	1.050.850	10.367.420
3500— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.019.170	4.860.190	11.027.940	7.173.200	7.460.350	7.350.970	8.024.840	6.312.270	6.233.140	5.931.450	2.367.520	8.400.680	80.161.720
3700— SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.870	39.930	88.030	55.940	58.580	57.630	62.430	46.500	44.430	42.970	19.140	65.530	622.980
5200— INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	14.500	14.160	32.640	21.500	22.280	21.960	24.050	17.710	16.950	16.340	6.930	24.770	233.790
5300— UNIDADE SUPERVISIONADA	463.580	2.000.360	554.140	536.370	735.890	486.120	1.253.100	936.150	520.200	477.240	83.9650	790.840	9.593.640
5600— SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	599.860	572.780	1.264.540	804.970	842.530	828.740	898.250	668.730	639.070	618.020	27.4790	941.910	8.954.160
5800— FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.680	9.230	20.350	12.940	13.540	13.320	14.430	10.750	10.270	9.940	4.430	15.150	144.030
5900— FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		-	-	5.260	-	2.200	3.190	1.990	1.250	3.290	990	1.820	19.990



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

6100 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	— 398.270	391.890	585.940	454.330	290.860	310.660	492.200	266.500	400.850	830.850	329.240	74.570	— 4.826.130
6200 — FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	— 1.700	2.080	6.520	5.180	5.100	5.100	5.900	4.100	3.900	3.780	1.220	5.500	— 50.080
6300 — FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	— 407.870	524.560	9.187.330	4.164.370	1.417.220	1.079.730	1.070.340	1.137.090	625.710	738.020	416.440	622.040	— 21.390.720
6400 — FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	— 680	830	2.610	2.070	2.040	2.040	2.360	1.640	1.560	1.510	490	2.200	— 20.030
6500 — FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	— 103.080	125.630	396.960	314.180	309.710	309.820	358.720	249.220	238.160	228.630	74.610	335.290	— 3.044.010
6700 — FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	— 39.700	8.600	183.470	32.350	11.810	98.760	42.570	35.530	30.900	44.800	12.530	19.030	— 560.050
6800 — FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	— 6.870	295.010	234.970	98.840	101.500	19.010	199.030	208.330	122.090	117.660	118.670	36.230	— 1.558.210
6900 — FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	— 28.280	27.460	62.890	41.180	42.700	42.100	46.080	33.940	32.500	31.370	13.450	47.610	— 449.560
7100 — FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	— 411.480	395.910	887.530	571.880	596.420	587.180	639.060	473.780	452.760	437.660	191.580	665.550	— 6.310.790
7200 — FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	— 340	410	1.300	1.030	1.020	1.020	1.180	820	780	750	250	1.100	— 10.000
7300 — FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	— 119.700	116.600	351.400	233.610	141.000	253.310	326.490	211.210	234.700	177.900	141.200	232.110	— 2.539.230
7400 — FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	— 330	400	1.290	1.030	1.020	1.020	1.170	830	790	760	240	1.100	— 9.980



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

7500 — FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.390	2.060	30.820	7.260	8.090	7.590	7.890	6.190	5.710	5.860	2.530	5.610	96.000
7700 — SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	13.600	13.130	29.710	19.290	20.050	19.730	21.520	15.950	15.240	14.710	6.370	22.350	211.650
7800 — FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	30.540	29.470	66.340	42.920	44.690	44.020	47.970	35.510	33.950	32.810	14.300	49.870	472.390
7900 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5.260	7.870	28.770	12.860	15.150	14.450	13.620	11.730	11.210	10.970	7.290	17.930	157.110
8100 — SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	64.830	80.860	260.450	193.610	193.990	193.180	219.720	155.490	148.610	142.970	51.340	211.940	1.916.990
8200 — FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS		1.700	3.200	1.700	1.800	1.800	1.900	2.100	1.700	2.100	1.900	2.000	21.900
8500 — INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	34.380	32.850	72.710	46.380	48.500	47.720	51.760	38.490	36.790	35.590	15.780	54.230	515.180
8600 — SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1.872.080	2.999.410	4.257.460	4.306.890	3.704.860	3.907.590	4.326.880	3.443.950	3.605.750	3.883.260	3.300.660	4.584.310	44.193.100
8900 — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	69.530	66.640	148.340	95.040	99.300	97.710	106.130	78.840	75.370	72.840	32.140	110.870	1.052.750
9100 — AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	203.490	60.500	143.230	96.110	99.070	97.840	107.920	78.900	75.420	72.810	30.200	109.950	1.175.440
9200 — SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	42.230	41.610	97.650	65.130	67.230	66.370	73.050	53.530	51.150	49.380	20.660	74.650	702.640
9300 — CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	546.730	524.980	1.172.020	752.750	785.820	773.500	840.860	624.050	596.390	576.570	253.4	877.320	8.324.420



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

											30		
9400 — SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	218.630	208.940	462.640	295.170	308.730	303.710	329.460	245.060	234.200	226.490	100.440	345.060	3.278.400
9500 — FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	804.740	904.730	1.497.340	1.949.750	1.356.250	1.521.700	1.776.070	1.474.510	1.707.810	2.003.420	2.009.780	2.069.850	19.075.950
9600 — AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	271.990	269.840	640.470	430.750	443.760	438.400	483.760	353.510	337.740	326.010	134.930	491.920	4.623.080
9700 — FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	13.440	12.820	28.260	17.960	18.800	18.500	20.040	14.920	14.260	13.800	6.140	21.040	199.980
2. SUBTOTAL	14.977.720	18.152.410	40.758.450	27.957.130	24.526.750	24.087.410	27.436.030	23.014.440	21.126.200	21.481.730	13.195.000	26.656.520	283.876.740
3. TOTAL (1+2)	18.289.470	21.464.160	44.070.200	31.268.880	27.838.500	27.399.160	30.747.780	26.326.190	24.437.950	24.793.480	17.013.700	29.968.270	323.617.740

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

(Redação dada pelo Decreto nº 1.687, de 23/01/2019).

LIMITE MENSAL DE DESEMBOLSO E MOVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

(art. 8º, Lei de Responsabilidade Fiscal)

art. 33, § 1º, III, LDO 2019													R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. REPASSE AO LEGISLATIVO	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	3.311.750	39.741.000
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	219.510	302.580	655.000	435.350	463.170	329.260	424.450	361.440	329.270	299.730	207.340	505.290	4.532.390
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1.480	2.590	10.360	2.740	4.040	3.670	2.510	2.990	2.880	2.870	2.990	5.230	44.350
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	245.680	235.740	525.720	337.290	352.170	346.650	376.660	279.670	267.320	258.360	113.720	393.230	3.732.210
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.430	12.820	28.270	17.970	18.810	18.500	20.030	14.920	14.270	13.800	6.140	21.030	199.990
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	94.780	91.850	208.420	126.850	134.530	131.830	140.770	106.410	101.730	98.540	46.410	151.510	1.433.630
2100 – GABINETE DO PREFEITO	17.250	27.540	104.440	38.470	48.970	45.820	39.220	37.300	35.670	35.260	28.030	59.730	517.700
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	176.480	179.590	445.110	308.360	314.970	311.900	347.400	251.380	240.230	231.660	91.990	347.670	3.246.740
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	695.610	704.880	877.260	793.520	747.610	720.730	735.030	662.060	649.740	652.020	941.580	1.089.370	9.269.410
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	116.680	112.410	252.710	163.220	170.060	167.470	182.430	135.140	129.130	124.810	54.490	189.710	1.798.260
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	287.410	278.450	629.980	384.570	407.640	399.540	426.960	322.620	308.330	298.630	140.020	458.670	4.342.820
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	706.890	967.630	1.790.840	1.536.340	1.557.210	1.521.030	1.597.040	2.909.990	1.656.910	1.655.370	924.190	1.052.300	17.875.740
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	537.800	592.890	1.401.080	948.650	1.037.910	1.066.540	1.249.590	680.700	829.410	628.150	343.850	1.050.850	10.367.420
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.019.170	4.860.190	11.027.940	7.173.200	7.460.350	7.350.970	8.024.840	6.312.270	6.233.140	5.931.450	2.367.520	8.400.680	80.161.720
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.870	39.930	88.030	55.940	58.580	57.630	62.430	46.500	44.430	42.970	19.140	65.530	622.980
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	14.500	14.160	32.640	21.500	22.280	21.960	24.050	17.710	16.950	16.340	6.930	24.770	233.790
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	463.580	2.000.360	554.140	536.370	735.890	486.120	1.253.100	936.150	520.200	477.240	839.650	790.840	9.593.640
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	599.860	572.780	1.264.540	804.970	842.530	828.710	898.250	668.730	639.070	618.020	274.790	941.910	8.954.160
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.680	9.230	20.350	12.940	13.540	13.320	14.430	10.750	10.270	9.940	4.430	15.150	144.030



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO	-	-	-	5.260	-	2.200	3.190	1.990	1.250	3.290	990	1.820	19.990
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	398.270	391.890	585.940	454.330	290.860	310.660	492.200	266.500	400.850	830.850	329.210	74.570	4.826.130
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.700	2.080	6.520	5.180	5.100	5.100	5.900	4.100	3.900	3.780	1.220	5.500	50.080
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	407.870	524.560	9.187.330	4.164.370	1.417.220	1.079.730	1.070.340	1.137.090	625.710	738.020	416.440	622.040	21.390.720
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	680	830	2.610	2.070	2.040	2.040	2.360	1.640	1.560	1.510	490	2.200	20.030
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	103.080	125.630	396.960	314.180	309.710	309.820	358.720	249.220	238.160	228.630	74.610	335.290	3.044.010
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	39.700	8.600	183.470	32.350	11.810	98.760	42.570	35.530	30.900	44.800	12.530	19.030	560.050
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	6.870	295.010	234.970	98.840	101.500	19.010	199.030	208.330	122.090	117.660	118.670	36.230	1.558.210
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	28.280	27.460	62.890	41.180	42.700	42.100	46.080	33.940	32.500	31.370	13.450	47.610	449.560
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	411.480	395.910	887.530	571.880	596.420	587.180	639.060	473.780	452.760	437.660	191.580	665.550	6.310.790
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	340	410	1.300	1.030	1.020	1.020	1.180	820	780	750	250	1.100	10.000
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	119.700	116.600	351.400	233.610	141.000	253.310	326.490	211.210	234.700	177.900	141.200	232.110	2.539.230
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	330	400	1.290	1.030	1.020	1.020	1.170	830	790	760	240	1.100	9.980
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.390	2.060	30.820	7.260	8.090	7.590	7.890	6.190	5.710	5.860	2.530	5.610	96.000
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIA	13.600	13.130	29.710	19.290	20.050	19.730	21.520	15.950	15.240	14.710	6.370	22.350	211.650
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	30.540	29.470	66.340	42.920	44.690	44.020	47.970	35.510	33.950	32.810	14.300	49.870	472.390
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5.260	7.870	28.770	12.860	15.150	14.450	13.620	11.730	11.210	10.970	7.290	17.930	157.110
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	64.830	80.860	260.450	193.610	193.990	193.180	219.720	155.490	148.610	142.970	51.340	211.940	1.916.990
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	-	1.700	3.200	1.700	1.800	1.800	1.900	2.100	1.700	2.100	1.900	2.000	21.900
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	34.380	32.850	72.710	46.380	48.500	47.720	51.760	38.490	36.790	35.590	15.780	54.230	515.180
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1.872.080	2.999.410	4.257.460	4.306.890	3.704.860	3.907.590	4.326.880	3.443.950	3.605.750	3.883.260	3.300.660	4.584.310	44.193.100
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	69.530	66.640	148.340	95.040	99.300	97.710	106.130	78.840	75.370	72.840	32.140	110.870	1.052.750
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE UTILIDADE PÚBLICA	203.490	60.500	143.230	96.110	99.070	97.840	107.920	78.900	75.420	72.810	30.200	109.950	1.175.440
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	42.230	41.610	97.650	65.130	67.230	66.370	73.050	53.530	51.150	49.380	20.660	74.650	702.640
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	546.730	524.980	1.172.020	752.750	785.820	773.500	840.860	624.050	596.390	576.570	253.430	877.320	8.324.420
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	218.530	208.940	462.640	295.170	308.730	303.710	329.460	245.060	234.200	226.490	100.410	345.060	3.278.400
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	804.740	904.730	1.497.340	1.949.750	1.356.250	1.521.700	1.776.070	1.474.510	1.707.810	2.003.420	2.009.780	2.069.850	19.075.950
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	271.990	269.840	640.470	430.750	443.760	438.400	483.760	353.510	337.740	326.010	134.930	491.920	4.623.080
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	13.440	12.820	28.260	17.960	18.800	18.500	20.040	14.920	14.260	13.800	6.140	21.040	199.980
2. SUBTOTAL	14.977.720	18.152.410	40.758.450	27.957.130	24.526.750	24.087.410	27.436.030	23.014.440	21.126.200	21.481.730	13.701.950	26.656.520	283.876.740
3. TOTAL (1+2)	18.289.470	21.464.160	44.070.200	31.268.880	27.838.500	27.399.160	30.747.780	26.326.190	24.437.950	24.793.480	17.013.700	29.968.270	323.617.740

(NR)
(Redação dada pelo Decreto nº 1.687, de 23/01/2019).



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

(alterado pelo anexo IV ao decreto nº 1.790, de 20 de setembro de 2019.)

LIMITE MENSAL DE DESEMBOLSO E MOVIMENTAÇÃO

(Art. 8º, Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 33, § 1º, III, LDO 2019

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. REPASSE AO LEGISLATIVO	3.969.117	3.969.117	3.969.117	3.969.117	15.876.467
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	78.410	122.790	911.700	1.740.650	2.853.550
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.610	3.650	2.900	5.620	14.780
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	100.610	202.430	68.990	239.420	611.450
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.280	10.970	3.390	12.700	32.340
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	29.840	56.520	22.680	69.530	178.570
2100 – GABINETE DO PREFEITO	24.150	32.160	27.800	51.180	135.290
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	61.280	122.510	42.570	145.540	371.900



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	192.130	381.630	135.110	455.320	1.164.190
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.000	41.590	18.960	52.960	136.510
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	83.320	147.260	70.980	190.420	491.980
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.185.640	1.347.000	479.690	622.580	3.634.910
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	165.180	239.930	112.410	352.160	869.680
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.086.780	3.983.540	1.255.390	4.504.700	11.830.410
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.880	24.700	7.610	28.570	72.760
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.390	3.670	2.400	5.240	13.700
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	152.670	317.180	97.940	367.190	934.980
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	92.430	116.210	110.930	193.150	512.720
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.490	11.410	3.520	13.210	33.630



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	-	-	-	-	-
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	165.260	118.920	91.890	138.680	514.750
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	57.780	41.570	32.130	48.480	179.960
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	3.044.290	2.190.450	1.693.000	2.554.610	9.482.350
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	-	-	-	-	-
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.373.150	3.368.800	2.617.580	3.318.880	12.678.410
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	530	1.090	330	1.270	3.220
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	60.670	126.070	38.930	145.930	371.600
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	35.370	32.410	3.350	20.180	91.310
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	158.230	152.660	166.680	3.790	481.360
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	11.840	24.580	7.600	28.460	72.480



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	132.750	268.470	90.200	316.500	807.920
7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	260	550	170	640	1.620
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	262.600	184.850	147.760	260.700	855.910
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	1.930	4.040	1.240	4.670	11.880
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14.610	18.240	10.790	3.980	47.620
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	3.560	5.100	3.820	7.650	20.130
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.780	4.600	4.640	7.840	20.860
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	6.520	10.150	6.540	14.410	37.620
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.460	1.490	1.990	2.920	7.860
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	150	180	160	170	660
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	13.270	27.330	8.630	31.770	81.000
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	2.583.910	2.523.160	1.067.690	3.176.870	9.351.630



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	20.130	39.140	14.740	47.370	121.380
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	15.270	29.610	11.980	36.970	93.830
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	13.580	17.820	15.820	28.710	75.930
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	126.220	235.400	99.260	293.260	754.140
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	51.760	96.610	40.700	120.310	309.380
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.901.180	1.444.640	642.910	2.021.890	6.010.620
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	74.300	146.780	53.050	176.030	450.160
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	3.200	6.660	2.060	7.720	19.640
2. SUBTOTAL	16.440.650	18.286.520	10.250.610	21.870.800	66.848.580
3. TOTAL (1+2)	20.409.767	22.255.637	14.219.727	25.839.917	82.725.047

(alterado pelo anexo IV ao decreto nº 1.790, de 20 de setembro de 2019.)